

FUNDAÇÃO  
NARCISO  
FERREIRA



RIBA DE AVE

## Código de Conduta e Boas Práticas

### Introdução

A Fundação Narciso Ferreira foi instituída em 1945 como forma de organizar e centralizar as ações de benemerência dos seus Fundadores. O objetivo foi dotar a Fundação de património próprio para perpetuar no tempo esta ação benemérita. Da mesma forma, sentiu-se a necessidade de criar um código simples de conduta e boas práticas que pudesse servir de linha orientadora, em conjunto com os estatutos, para todos os administradores e colaboradores da instituição.

### Objetivos

Este documento, constituído por oito normas, pretende garantir que qualquer ação ou tomada de decisão da Fundação Narciso Ferreira seja no sentido de cumprir com o objetivo referido no artigo 2º e 3º dos estatutos que, em linhas gerais, são a assistência social, espiritual, cultural e educativa que promovam o bem comum e a qualidade de vida das famílias residentes em Riba d’Ave e freguesias circunvizinhas do concelho de Vila Nova de Famalicão.

### Normas

1. Qualquer pessoa que exerça um cargo nos órgãos sociais da Fundação Narciso Ferreira deve saber que esse cargo nunca será remunerado. Deverá ainda estar imbuído de um total espírito de missão, que não é outro senão o de perpetuar a vontade dos instituidores originais desta venerável instituição.
2. São proibidos todos os negócios entre a Fundação Narciso Ferreira e qualquer pessoa que ocupe um cargo nos órgãos sociais, direção ou qualquer outro quadro, a não ser que desse negócio resulte um claro benefício para a Fundação Narciso Ferreira. O mesmo é válido para qualquer familiar dessas pessoas em linha direta até ao terceiro grau.
3. A Fundação Narciso Ferreira tem um papel social importante na sua área de atuação, mas também o tem dentro da própria instituição. Os órgãos de direção devem, por isso, assegurar que todos os colaboradores são tratados de forma justa e segundo a sua

FUNDAÇÃO  
NARCISO  
FERREIRA



RIBA DE AVE

capacidade, sabendo que existe um papel social também na aceitação de capacidades diferenciadas entre o pessoal da instituição. É de suma importância não gerir a instituição com um princípio mercantilista ou puramente económico, mas sim num princípio de entreatajuda e solidariedade, promovendo os talentos existentes, mas também ensinando cada um a superar as suas dificuldades e a melhorar as suas competências, tornando-o mais completo e feliz. O que é para fora, deverá ser também para dentro.

4. Em complemento à norma número três, é de fundamental importância que os cargos diretivos sejam exemplos vivos de retidão e justiça, exemplos imaculados que possam sempre servir de orientação para o quadro de pessoal da Fundação Narciso Ferreira, mas também para toda a comunidade.
5. Na concessão de ajuda às pessoas carenciadas, devem ser avaliadas, de forma profunda, as reais carências do visado. Sabemos que, muitas vezes, a carência não é financeira, mas sim de outra natureza, contribuindo para uma miséria que tem que ser resolvida através de uma intervenção onde apenas o tempo e dedicação podem ser a solução. Por este motivo, é de fundamental importância que os cargos diretivos não olvidem a necessidade de manter ativa a assistência que acompanha verdadeiramente as pessoas, uma verdadeira assistência de proximidade. Se isto é verdade para as gerações mais velhas, também o é para as gerações mais novas.
6. “Ensinar a pescar em vez de dar peixe”. A educação é o maior e melhor legado que se pode deixar a uma geração. Trabalhar nesse sentido deve ser preocupação constante e deve reger as tomadas de decisão de médio e longo prazo de todos os administradores da instituição.
7. Assegurar a perpetuação do património, nomeadamente não o alienando aleatoriamente, mas sim prestando atenção à sua manutenção e preservação. O património edificado da Fundação Narciso Ferreira é prova viva das doações concedidas ao longo do tempo pelos seus benfeitores. Permitem também que a instituição tenha o necessário rendimento para o seu funcionamento diário, além de possibilitarem que aí sejam instalados serviços importantes para a comunidade.
8. Todos os protocolos e acordos que a Fundação Narciso Ferreira celebre com entidades terceiras devem ser sempre de carácter apolítico, salvaguardando sempre a moral e os bons costumes.